



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE**

**ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS - ARI**

**EDITAL nº 04/2018 – ARI**

*Dispõe sobre o programa de Mobilidade Internacional de estudantes do curso de graduação em Agronomia (Marechal Cândido Rondon) da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Programa de Mobilidade Acadêmica Regional para Cursos Acreditados 2018 – MARCA*

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná/Unioeste, por meio de sua Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais/ARI em conjunto com a Coordenação de Curso de Agronomia (Marechal Cândido Rondon), torna público o edital para seleção de candidatos do curso de graduação em Agronomia do campus de Marechal Cândido Rondon, que passaram pelo processo de acreditação de qualidade acadêmica pelo Setor Educacional do Mercosul – SEM e pela SESu/MEC por intermédio do Sistema de Acreditação Regional de Cursos de Graduação do Mercosul (Arcu-Sul), interessados em participar por 1 (um) semestre letivo do Programa de Mobilidade Acadêmica Regional para Cursos Acreditados (MARCA), edição 2018, cujas inscrições ocorrerão no período de 11 a 18 de maio de 2018.

**1. Objetivo**

Possibilitar aos alunos da Universidade Estadual do Oeste do Paraná a oportunidade de mobilidade internacional na América do Sul por um semestre, em instituições de ensino superior no âmbito do Mercosul.

**2. Condições para a participação do estudante**

2.1 O candidato deverá obrigatoriamente preencher os seguintes requisitos:

- a) Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pela Unioeste com bolsa;
- b) Estar regularmente matriculado no curso participante do Programa MARCA 2018, ou seja, no curso de Agronomia (Marechal Cândido Rondon) da Universidade Estadual do Oeste do Paraná;
- c) Ter integralizado, no momento do início previsto da viagem de estudos, no mínimo 40% da carga horária total do curso;
- d) Não estar com matrícula trancada ao longo do processo seletivo;
- e) Possuir coeficiente de rendimento acadêmico maior ou igual a 6 (seis), com no máximo duas reprovações por ano letivo.
- f) Após 30 (trinta) dias do retorno do discente, o aluno deverá encaminhar um relatório técnico das atividades desempenhadas na Universidade Estrangeira para a ARI ([internacional@unioeste.br](mailto:internacional@unioeste.br)).



### **3. Requisitos para a inscrição do estudante**

3.1 O candidato deverá entregar os seguintes documentos à coordenação de curso de Agronomia (Mal. Cândido Rondon) no período de 11 a 18 de maio de 2018 para efetivar sua participação na seleção:

a) Formulário de inscrição preenchido (anexo I);

b) Curriculum vitae com documentação comprobatória.

c) Comprovação de ter obtido nota no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) igual ou superior a 600 pontos, em exames realizados no período de 2013 a 2015.

### **4. Quantidade de bolsas e benefícios**

Serão concedidas 3 (três) bolsas aos estudantes de Agronomia do campus de Marechal Cândido Rondon, compostas por: bolsa única de mobilidade no valor de US\$ 736,00 (setecentos e trinta e seis dólares norte-americanos) – fornecida pela SESu/MEC/Capes; auxílio instalação único no valor de US\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte dólares norte-americanos) – fornecida pela SESu/MEC/Capes; e seguro saúde no valor de US\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta dólares norte-americanos) – fornecida pela SESu/MEC/Capes.

### **5. Período**

2º semestre de 2018 (agosto/dezembro).

### **6. Instituições estrangeiras de destino e vagas**

6.1 Instituições estrangeiras participantes

6.1.1 Universidad Nacional de Entre Ríos (Argentina);

6.1.2 Universidad Nacional de Córdoba (Argentina); e

6.1.3 Universidad Nacional de Luján (Argentina).

6.2 Vagas

6.2.1 Serão selecionados 3 (três) candidatos e 3 (três) suplentes.

As vagas serão distribuídas pela coordenação de curso de Agronomia entre as instituições participantes, levando em consideração, na medida do possível, as opções dos estudantes.

### **7. Critérios de Seleção**

A seleção, a ser feita pelos Coordenadores Acadêmico e Institucional envolvidos no Programa MARCA, será baseada nos seguintes critérios:

a) Análise da carta de motivação na qual o candidato deverá expor as razões de seu interesse em participar do Programa e os resultados que espera alcançar;

b) Valor do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);

c) Entrevista de orientação acadêmica, a ser agendada, nas coordenações de curso participantes;

d) CV com documentação comprobatória.

## **8. Critério de desempate**

Se ocorrer empate terá prioridade o candidato com maior integralização da carga horária total do curso.

## **9. Seleção dos candidatos**

A seleção dos candidatos será feita em três etapas:

### **9.1 Primeira etapa**

a) Análise da documentação dos candidatos inscritos. O não atendimento a todas as exigências deste edital acarreta na eliminação do candidato;

b) Divulgação da classificação dos candidatos selecionados, por intermédio de edital a ser disponibilizado no site da ARI e nas coordenações de curso participantes.

### **9.2 Segunda etapa**

a) Preenchimento do plano de estudo a ser definido com o coordenador acadêmico do curso;

b) Alocação dos candidatos selecionados nas universidades de destino, conforme classificação e sempre que possível atendendo as escolhas dos estudantes;

c) Assinatura do termo de compromisso se responsabilizando pela devolução integral da bolsa em caso de reprovação em alguma disciplina por frequência.

### **9.3 Terceira Etapa**

a) Entrega da documentação exigida pela universidade estrangeira.

b) Após o recebimento da carta de aceite da universidade estrangeira, preencher o formulário de afastamento discente disponível no site da ARI (<https://www5.unioeste.br/portal/ari/legislacao>).

## **10. Desistência e reclassificação**

O candidato que desistir de participar do Programa deve manifestar sua decisão antes do início da terceira etapa de seleção, sob pena de não poder participar de futuros editais.

Havendo desistência, será convocado o próximo candidato selecionado da lista de suplentes, por ordem de classificação.

## **11. Recursos**

O aluno terá direito a apresentar recurso a coordenação do curso participante nos prazos estabelecidos pelo cronograma. Recursos apresentados após estes prazos não serão considerados.

## **12. Comunicação com os candidatos**

a) a divulgação dos resultados das diversas etapas da seleção, bem como de eventuais editais complementares, será feita no site da ARI (<http://www.unioeste.br/ari/>) e na coordenação de Agronomia (Marechal Cândido Rondon);

b) a comunicação direta com o aluno será feita por e-mail, para o endereço eletrônico informado no formulário de inscrição.

É responsabilidade do aluno a indicação correta de seu endereço eletrônico;



c) caberá ao aluno acompanhar a divulgação das informações no site da ARI ou na coordenação do curso participante, durante todo o processo de seleção e mobilidade.

d) dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, por e-mail para o endereço eletrônico internacional@unioeste.br ou pelo telefone: (45) 3220-5682.

### 13. Cronograma geral

Fase		Descrição	Responsável	Período
Candidatura	Inscrição	Inscrição presencial na coordenação de curso	Aluno	11 a 18 de maio de 2018
Seleção	1ª etapa	Divulgação do resultado da 1ª etapa no site da ARI	ARI/Coordenações de curso	22 de maio de 2018
		Prazo para recurso	Aluno	23 de maio de 2018
		Análise e resultado dos recursos	ARI/Coordenações de curso	24 de maio de 2018
	2ª etapa	Alocação dos candidatos	ARI/Coordenações de curso	A ser definido
	3ª etapa	Entrega da documentação exigida pela universidade estrangeira	Aluno	A ser definido
Assinatura de Termos de Compromissos e de comprovação do seguro-saúde		Aluno	A ser definido	
Preparação para mobilidade	4ª etapa	Formulário para Afastamento Discente (Disponível em: <a href="https://www5.unioeste.br/port al/ari/legislacao">https://www5.unioeste.br/port al/ari/legislacao</a> )	Aluno	Conforme plano de trabalho do discente (prazo limite término das atividades: 31/12/2018)
Retorno da Mobilidade	5ª etapa	O Interessado deverá encaminhar um relatório técnico das atividades desempenhadas na Universidade Estrangeira para a ARI ( <a href="mailto:internacional@unioeste.br">internacional@unioeste.br</a> ) e para a coordenação de curso de Agronomia	Aluno	Até 30 dias após o retorno do discente

### 14. Casos omissos

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais e pela Coordenação do curso de Agronomia e, em grau de recurso, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.



Cascavel, 10 de maio de 2018



**Prof. Dr. Rafael Mattiello**

**Coordenador institucional do Programa MARCA  
na Unioeste**

**Assessor Adjunto de Relações Internacionais e Interinstitucionais**  
RG: 5.450.046-7  
Portaria: 361/2016 - GRE



**Profa. Dra. Edileusa Pereira Seidel**

**Coordenadora acadêmica de Agronomia do  
Programa MARCA na Unioeste**